Processo Nº.; 18/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №. 8/2017

No din 13 do más de Fevereiro do prio de 2017, comparecerom, de um lado a(p) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO . Estado de PARANÁ, possos jurídica de direito público, inscritin no CNPJ sob o nº. 76.338,588/0001-09, com sede administrativa localizada na Au. Vitoria, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-008, nesta cidade de Cruz Michado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353,180,319-C0, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abnixo quoliticadas, dornivante denominadas DETENTORAS DA ATA, que limam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidada PREGÃO PRESENCIAL nº. 11/2017, Processe Licitatórito nº. 18/2017, quo selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Público, objetivando c(a) É objeto desta licitação e seloção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de vatorias nutomotivas de diversas amperagens pora a frota de velculos e máquinas desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus tiens conforme especificações constantes do Anexo i deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital

Abaixo segue os ficitantes que participaram da licitação e que tiveram itoria vencedores:

000211

Código 1 9770	Nóme da Empresa AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	5 Itens
9132	AUTO MECANICA E PECAS MIGASUL ETDA - ME	
6695	COMERCI DIDE BATERIAS MARNIER LITDA - ME	1, 2, 3, 4, 0, 7
6275	SERVHITRAL -SERV.HIDRAUL F. TRATDRES LTDA	8, 9

Emprésas	CNPJ/CPF	Nome do Representante	CPF CPF
AGROPECUÁRIA SUL-ROSANGELA RUTCHOK BOLACH	10.480.668/0001-37	ROSANGELA RUTCHOK BOLACH	031.718.439-28
AUTO MECANICA E PECAS MIGASUL LTDA - ME	08.875.780/0001-60	Lconir Valmo: Pasa	049.069.708-74
COMERCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA - ME	80.038.193/0081-09	Jaire Luis Varnier Junior	036.964.529-07
SERVHITRAL -SERV.HIDRAUL & TRATORES LIDA	79.852.171/0001-14	João Alberto Reolon	091.038.639-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para sefeção da proposta mais partajosa para a Administração Pública, objetivando:

É objeto desta icitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de baterias automotivas de divo s imperagons para a ficta de veicutos e máquinos desta municipalidade, pelo periodo de 12 (doze) meses, em seus itens conforme espi.......coções constantes do Anexá I deste edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nos condições definidas na ato convocativio, seus anexos, propostas de proços e demais documentos o Atas do Processo e Licitação acimo descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo do validade do presente Registro do Preços.

1.2. A existência da preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidado dos bans registrados, sondo-lhe facunada a utilização da outros meios parmitidos pala legistação relativa às licitações, sem entimento de recurso, sendo assegurado ao teneficiário do registro do preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento de objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo o Licitação descritos acima e de acurdo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

C___

terminais cónicos e com o polo positivo do lado direxto e/ou esquerda da bateria, caixa e tampa de polipropiimo copalimero de

alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga eletrica, baixa gasolficação e resistência a altas temperaturos, geranifa mínima de femecedor de 12 mesos a partir

da data de enfrega.

7891134. 217 748894. 46847

Processo Nº.: 16/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2017

 Forn	ecedor: 6275 - SERVHITRAL -SERVHIDRAULE TRA	TOR	ES LTDA		** : *	
tem	Especificação	Unic	Marca		Preço Unitário	Proco Total
	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 36 Amperes, livre de manutenção, com liga de preta/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porceidade, alta obsorção e baixa resistência etétrica, potos terminais cónicos e com o poto positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, sistoma de litragem dos gases com câmara de contiensação, caixa e tampa de polipropilene copolimero de alto impactu, supresser de chama localizado no sistema de litragem dos gases, dispositivo indicador de carga efétrica, sem necessidade do adição de água, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia minima do feroecedor de 12 meses a partir da data de ontrega.	Ю	POWBAT	20, 00 0	25 0 , 0 000	00021
	Bateria automotiva de 12 Volts, no minimo 60 Amperes, tivra de manutenção, com tiga de prata/chumbo, plecas de grande espessura e alta densidade, separadores com alte resistência mecânica, alta porosulade, alta sosorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, sistemo de bitragem dos gases com câmara de condenaação, caixa e tampa de poliprepileno copolimora de alto impacto, supressor de chama lecatizado no histema de fitragem dos gases, dispositivo indicador de carga stêtrica, sem necessidade de sidição de água, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia minima da fornece dor de 12 meses a partir de data de entrega.	UN	JUPŧTER	20,000	325,000 0	6.500,00
 • O F D	ecedor: 6685 - COMERCIO DE BATERIAS VARNIER	LTD	A - ME	···		
tem	Especificação	Ųni	d Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Rateria automotiva de 12 Volts, no minimo 00 Amperes, com liga de prala/chuntos, placas de grande espessura e alta densidade, seperadores com alta resistência intecântica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cónticos e com o polo positivo do tado direita erou esquerde da bateria, caixa e tampa de pelipropileno copolimero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseiticação e resistência a altas temperaturas, garantia minima de femecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	EXTRANGER	900,00	160,900u	5.400,00
2	Bateria automotiva de 12 Veits, ne minimo 60 Amperes, com liga de prata e/ou chumba, ptacas do grande espessura o alta densidado, separadores cem atta resistência mecânica, atia perosidade, atta absorção e baixa resistência etétrica, peles terminais cônicos e com o polo positivo do tado direite e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropitene copolimore de atte impacto, supresser de chama tocalizado, dispositive indicador de carga etétrica, baixa gaseiticação e resistência a altas temperaturas, garantia minima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	UΝ	EXTRANGER	30,900	237,000 0	7 .110,00
3	Beteria automotiva de 12 Vohs, no minimo 70 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande eapessura o alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidado, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com a poto positivo do lado direito e/ou esquerdo de batoria, caixa e tampe de poliprepiteno conolimoro de alto imperto, supressor de chama tocalizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a attas temperaturas, garantia mínima do fornecador de 12 meses a partir da drata de entrega.	ИŰ	EXTRANGER	29,909	3 g1, 9 00 0	6.920,00
4	Baicins automotiva de 12 Volts, no mínimo 60 Amperes, com tiga de prata e/ou chumbo, placas de grando espesaura e alta donsidade, separadores com atta resistência mecânica, alta porasidade, alta absorção o baixa resistência elárica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampo de polipropilano copolimero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência e altas fomporaturas, garantra infinima do fornecedor de 12 meses a partir da data de ontrega.	UN	EXTRANGER	20,090	363,0200	7.269,90
σ	Haleria automotiva de 12 Volts, no mínimo 150 Amperns, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espossura e alte densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta perasidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, potes terminais cónicos e com o poto positivo do lado direito e/ou	UN	EXTRANGER	50,000	d 15,000 0	20 750 ,00

ESTADO DO PARANA

da data de entrega.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Página: 3/9

Processo Nº.: 18/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2917

For	necedor: 6685 - COMERCIO DE BATERIAS VARNIEI	R LTD	A-ME			· 经产品的有
Item	Especificação	Unit	d Marca	Quantidade	Preço Unitário	Praço Total
	Balana automotiva de 12 Volts, no mínimo 170 Amperes, com liga de preta e/ou chumbo, plaças de grande espessura e atta densidade, seperadores cam alta rozistência mecánica, alta perosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cânicas e com o polo pasitivo do lado direito e/ou esquerdo da batoria, caixa e tampa de poliprapiteno copelímero de	UN	EXTRANGER	39,009	445,0000	13,359,99
	alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga efética, baixa gaseificação e realistência o artas tentrocaturas, carantia mínima do fornecetor de 12 meses a padic				•	00213

ltem	Especificação	Unic	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Fotal
5	Bateria autornotiva de 12 Voits, ne minimo 100 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e arta densidade, separadores com alta resistência mecânica, arta porosidade, alta absorção e baixa resistência efétrica, polos terminais cônicos e com o poto postitivo do iado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tempa de polipropitano copolimero de lito impacto, supressor de chama tocalizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação o resistência a aites temperatoras, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a panir da data de entrega.	UN	EXTRA RANG	50,000	344,9969	17.209,00

- 2.2. Os preços registrados acrão fixos e tireajustáveis durante a vigência de Ata de Registre de Preço.
- 2.2.1. Na hipótese de altoração de preços de mercado, para mais ou para menos dividamente comprovadas, instes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente parduada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.2.2. Para efpitos de revisão de preços ou do pedido de cancetamento do registro de que trata o cláusura sexta, a comprovação daverá sor feita por meio do documenteção comprobatória do erovação dos preços iniciamtento pactuados, mediante juntada de promitha de custos, rista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos o outros, alusivos é data da aprosentação da praposta e do memento de precio, sob pena de indeterimento do perido.
- 2.2.3. A revisão será precodida da pesquisa prévia no mercada, banco de dadas, Indices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponivais para ievantamente das cundições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fina da fixação de preço máximo a ser paga jiela administração.
- 2.2.4. O orgão gerenciador decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, saivo por motivo de força mator, devidamente justificado na processo.
- 2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do proço inicialmente estabalecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá pelo cancetamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso essumida, som aplicação de penalidadas eu determinar a negociaçãa.
- 2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilibrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço a, sucessiuamente, sos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

Página: 4/9 Precesso Nº.: 18/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº, 11/2017

2.3. Na ocarrência de preço registrado ternar-se superior ao preço praticado ne marcada, caborá aa órgão gerenciador da Ata promevor as necessárias negociações junte aos fornecedores, mediante as previdências seguntes:

- a) canvecar o forneceder primeiro crassificado, visando astabelecer a negociação para redução de preços originamente registrades e sua adequação ao praticade ne mercado;
 - b) firestrada a negeciação, o ferreceder sará (bierado do compronisso assunido; e

000214

- c) cenvocar es demars farnecaderes registrados, na crdem de classificação, visando igual oportunidade do negociaçõe.
- 2.4. Quande o preço registrado torna-sa inferior aos preços praticados ne mercade e e fornecedor não poder comprir o cempromissa inicialmente assumide pederá mediante requerimenta devidamente instruido, pedir revisão dos preços ou e cance/amente do preça registrado, comprovadas as situações elencadas na alinea "d" do inciso ti de caput ou de §5º do ont. 65 da Lei nº 8.600, de 1993, caso em que o órgãe garandiader pederá:
 - a) estabalecer negeciação cam os classificados visanda à manutenção dos preços inicialmente registrades;
- b) permitir a apresentação de neves preços, ebservade o limite máxima estabelecido pela administração, quande da impossibilidade de manytenção de preço na ferma referida na alinea anterior, observado as seguintes condições:
- 01) as propostes com os neves valores deverão constar de envelepe lacrado, o ser entregue em data, lecal e horário, previamente, designados com órgão gerenciador;
- b2) o novo preço ofertade deverá manter equivarência entre o preço eriginalmente constante da proposta e e preço de mercade uigente á época da licitaçãa, sende registrade e de menor vatar.
- 2.4.1 fixação de novo preco pactuada deverá ser consignada em apastita à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuêhera das partes
- 2.4.2. Não havendo éxite nas negociações, de quo trata este subitem e e anterior estes serão formalmento desoneradas do compremisse de fernecimente em refação ao itom ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelarmento dos seos preços registrados, sem apricação dos penalidades.

CLÁUSUL A TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PRECOS

- 3.1. O prazo de validade de Ata de Registro de Preçes sorá de 12 (doze) meses a contar de date da assinatura de ata, computadas neste prazo, as eventuais prerrogações.
- 3.2. Os proços decorrentes de Sistema de Registro de Proços terêo sua vigôncia centomra as disposições contidas nos instrumentos convecatórias e respectivos contrates, abedecida e disposto na srt. 57 da Lei nº 6.666/1993.
- 3.3. É admitida a prerrogação da vigência da Ata, nos rermos do art. 57, §4*, da Loi nº 8 666/1993, quanda a proposta continuar se mestranda mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Ata de Registro de Proços será utilizada peles órgães eu entidades da Administração Municipal refacienadas no objete deste Editat
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deveráe apresentar suas sonotações de aquisição eu contratação ao érgão gerenciador, que formatizará per intermódie de instrumental contratus au emissão de nota de empenha de despesa ou auterização de compra eu outra instrumento equivatente, no ferma estabelecida ne §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e precoderá diretamente a solicitação com a fermacedar, com es proços registrados, obedecida a erdem de classificação.
- 4 3. Os quantitativos dos cartratos de fornecimente serãe sempre fixos e es preços a serem pagos serão aqueles registradas em ata.
- 4.4. Aplicam-se ses contratos de ferrecimiento as disposições pertinentes de Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas ateraçõos pesteriores e demais nermas capitades.
- n.5. Os érgãas e entidades participantes da Ata do Registro de Proçes manterão o órgão gerencisdor informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de proçes, devendo encaminhar cêpia dos comprovantes das aquisições, para a anexeção ao respectivo erocesso de registro.
- 4.6. A Ata de Registre do Preços, duranto sua vigência, obderá ser utilizada per qualquer érgão ou entidado da Administração que pau tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denensinadas "Órgão não-participante oy carona".

C_---

Página: 5/9 Processo Nº.: 18/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº, 11/2017

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

000215

5.1. Cumpete se Órgãe Gester.

- 5.1.1. A Administração e os atos de cantrole da Ato do Registro do Preços decerrente da presente notisção será do Núcieo de Campras e Liodação, denominado coma argãa gerenciador do Sistema de Registra do Preços, nos termos da findiso (fit do art. 3° do Decreto Municipal nº 996/2009)
- 5.1.2. O áigãe gerenciador acompanhará, periodicamente, us praços praticadas no mercada para os materiais registradas, para fina de contrare e fixada do varor máximo a ser pago pera Administração.
- 5.1-2.1. O órgão gerencisdor sempre que os órgãos e entidades usuários do ata de registre de preços necessitarem da entrega des majeriais, indicará os fornecedorea e seus respectivos seides, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a erdem de registro e es quantitativas a serem femecicios.
- 5.1.3.. Optar pola contratoção ou não des bens ou serviços decomentes do Sistema Registra de Preços au das quantidados estimadas, licenda-iña facultada a utrização do outras maios para squisição de itom, respeitada a registação relativa às ticitações, sendo assegurada ao peneficiária do Registro de Proços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o praze de vigência do registro de preços "de aficio" através de apostitamento, cum a publicação os imprensa oficial de municiple, observade a prazo (agaimento permitido, quanda es preços apresentarom meis vantajosos para a Administração etou existirem demandas para atendimento dos árgãos vauános.
- 5.1.5. Decidir squie a revisse eu cancelamento dos preços ragistrados ne prazo máximo da 10 (dez) dias úteis, salvo motive de farça major devidemente justificado no precesse:
- 5 1.6:-cfnitir ə autorizaçã≎ do compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor de registro de preços ou conceder igualdade de condições, ne esso de contrações por outros metas parmitidos pela registação;
- 5.2. Campete ass árgãos ou entidades usuánas;
- 5.2.1. Proparcionar de defentor da ata todas as candições para e cumprimento de suas obrigaçãos e entrega dos materiais dentro das narmas estalletecidas no editer;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle de comprimento de tudas as ebrigações relativas ao fornecimente, inclusive encaminhande ao órgão gerenciador qualquer triegulandade verificado,
- 5.2.3. Rejeitar, no tada au am parte, os produtos entregues em desacordo com as abrigações assumidas pero detentar da ata
- 5.3. Compete ao Compreradente Detentor da Ata;
- 5.3.1. Entregar as produtes nas condições estabelecidas no edilar e acus anexus e stander todos os pedidos de contratação durante e portodo de duração da registro de Preças, independente do quantidade do pedido au de vator mínimo, de acerda com a sua capacidade de tomacimento fixada na preposta do preço de sus titularidade, observando as quantidades, prazos e rocais estabelecidas pero Orgão Usuário da Ata de Registro de Preças;
- 5.3 2. Aceitar nos mesmas cendições contratusis, os acréscimos ou supressões que se tizerem necossários até 25% (vinte e cince por canto), em funçãe do direira de acréscime tratado ne § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, seb pena das sanções cautiveis e facultativas nes demsis siturinões;
- 5.3.3. Mantor, durante o vigôncia de registro de preços, a compatibilidade de todas os ebrigações assumidas e as condições de habiildação e qualificação exigidos na licitação;
- 5.3.4. Substituir es produtos recusados peto érgãe ob entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prezo méximo de 24 (vinte e quatro) heras, independentemente da aplicação das pensidades cabiveis;
- 5.3 5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preças, quando presentes os pressupastos provistos na cidusula segunda desta Ata,
- 5.3.6. Alender a demanda dos órgãos au entidade usuários, durante o faso de negaciação de revisão do preços de que trara a ciáusula segunda desta Ata, nom as preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valares dos pradutos já entregues, caso do reconhucimento peta Administração do rempimento do equilibrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisãa;
- 5.3.8 Ter direito de preferêncis ou, iguadade de condições caso a Administração optar pers contratação dos bens ou serviças objeto de registro por outros meios facultados na legislação reletiva às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-so pelos denos calusados diretemente á Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto do registro de preços.
- 5.3.10. Recober os pagantentos respectivos nas concições pactuadas no coltar e na cióus una oltava desta Ata de Registro do Preços.



Págins: 6/9

Processo Nº.: 18/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2817

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será canceredo, automaticomonte, por docurso de prazo de vigência ou quando não restarem femecedores registrados e, por inferetiva do órgão geranciador da Ata de Registro de Proços quando;

- 6.1.1. Pala ADMINISTRAÇÃO, quando:
 - a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

000216

- b) o detentor não retirar dota de ampenho ou instrumento equivalento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitávol;
- c) em qualquer hipótese de inexacução total ou perdial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o sou preço registrado, na hipórese dasta agresantar auperior ao pratigado no mercado;
- estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for dectarada inidênso para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Let Federal nº 10 520, do 17 de fevereiro de 2802;
 - por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ale quando, mediante solicitação por ascrito, comprovar estar imposabbilidada de exocutar o contrato de ecordo com a eta de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior
- 6.2. hipótesos preuistas no subitem 6.1., a comunidação do cancetamanto de preço registrado sará publicada na imprense oficial juntando-se o comperante ao expediente quo deu origam ao registro.
- 6.3. O cancelamento de registro, aesegurados e contraditório e a ampla defesa, sorá formalizada por despacho de autoridado competente.
- 6.4. A soficitação da detentora da ete para cancelamente do registro do preço deverá sur protecciada no proteccio geral da ADMINISTRAÇÃD, facultada a este a apricação dos sanções administrativas previstas na editar, se não acaitar as rezões do pedido, sendo assegurado ao fernecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a atalem relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá amitir ordem do fornecimente àqueta com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DD FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição rio respectivo objeto, palos órgãos a antidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fernecimento deverá ser efatuado mediante solicitação por ascrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerendedor, dele devendo constante data, o valor umitário do fornecimento, a quantidade pretendufa, o local para a entraga, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador farmalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° de art. 62 da Lai nº 8.866, de §993, aonmpanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretemente a socicitação com o fornecedor, com os preços registrados, nibadecida a ordem de classificação.
- 7.4% áso o fornecedora classificada não puder fernacor os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dete, deuerá comunicar o fato ao Departamento de Compras órgão gerenciador, por escrito, no prezo máximo de 24 (vinte a quatro) horas, a conter do recebimento da Ordem de Fornacimento.
- 7.5. A(a) fornecedora(a) classificada(s) ficará(ao) obrigada(s) a atender az ordens de fornecimiento eletusdas deetro do praze de unidade do registro, mesmo se a amroga dos materiais oconter em data posterior ao seu voncimiento.
- 7.5.1. O local de outrega dos materiais será estabelecido em oada Ordem de Fornacimento, podende ser na sede da unidade requisitanta, ou em local em que osta ordicar.
- 7.5.2. O prazo de entraga será conforma solicitação do órgão ou entidada requisirante, não podendo uttrapassar 05 (cinco) dias úrois de data de recebimento da nota de emperato ou instrumente aquivalente.
- 7.5.3. Se a Dotentora de ara não puder tornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dete, deverá comunicar o fato à administração, por excrito, no prozo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstae na Lei Federal n.º 8.686, de 21 de jumo de 1993 e suas alterações posteriores, alám das determinações desto editar, se a detentora da ata não atender as ordons de fornecimento.



Página, 7/9

Processe Nº.; 18/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2017

- 7.6. A segunda fernecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acardo com o consumo anuai Crovisto para cada item da licitação, ou qualida da primeira classificada tiver seu registro junto
- 7.7. As despesas relativas à entrega des materiais corrorau par centa explusiva da fornecedora detentora da Ata.

- 7.6. A Betentora da Atalobriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as específicações descritas na preposta de Proçus, sendo de sua inteira respensabilidade a substituição, caso não estoja em conformidade com es referidas especificações.
- 7.6.1. Serão recusados as materiala imprestáveis ou defelhosos, que eso aténdam as especificações constantes no edital e/ou que eso estejam адециадов рага о изо.
- 7.8.2. Os materiais devarão ser entregues ombaisdoa de furma a não serem danificadoa durante as operações de transporte e descarga na recal da entreoa.
- 7.9. Indepandente de aceitação, a contratada garantirá a qualidado o segurança dos moteriais lícitados cuntra dofeitos de fabricaçãa, pelo prazo minimo de 96 (seis) mesos a partir da trata da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevidu, acidente e desgaato natural.
- 7.18 Todas as despessa relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por coma exclusiva da contratada.

CLÍ BULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrante do famecimente do objeto dasia ricitação, sará efetuado mediante crédita em conte bancária, em até 19 (dez) dias úteia. contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fisical, davidamente atestada pela setor compotente, conforme dispõe a art. 40, inciso XIV, alinea "a", da Lei nº 6.666/93 e alterações
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornacedora(s), de que se encontra regular com auas obrigações para com o sistema de aegunidade social, mediente a apresentação das Certidões Negativas de Débito com u INSS o com o FGTS.
- 8.3. Obstrenda erro no documento da cobrança, este sará deucivido e o pagamente será sustado para que o fornecedor torne as medidas rieceasárias. passando o prazo para a pagamente a acricontado a partir da data da reapresentação do masmo
- 8-4. Caso se constato emo ou irregularidade na Nota Fiscal, o orgão, a aeu cutério, poderá depolvô-la, para aa dovidas correções.
- §.5. Na hipotose de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentado, para úna de ajendimente das condiçãos contratuais.
- 8.6. No pendência de liquidação da corigação financeira em virtude de penalidade su inadimplência contratual o usier aerá descontado da fatura ou créditus existentas em favor de forgecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retençãa, na fonte doa tributus e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedura pisasificada,

CL_SULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. É vedado efetuar ecréacimos nos quantitativos fixadas pela ata do registro de preços, inclusive o acréacimo de que trata o \S 🕬 do an. 65 da Lei nº 8,665, de 1993,
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ala de Registra de Preços podará ser total ou parcial, a critériu do érgão gerenciador, considerando-se o dispusta no § 4.º du artigo 15 da ∟ei л. 8.66₽/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Aa desposas decorrentos na cantratação dos objetos da prosente Ata de Registro de Preços conterão a carga dos Órgãos en Entidades Cavários da Als, cujos Programas de Trabaino e Elementos de Oesposas canatarão nas reapoctivas notas de empenho, contrato ou dacumento equivalente. observado as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o anigo 62, da Lei n. 8.666/93 a atterações.



Págin≘: 8/9 Processo №.: 18/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2017

000218

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juíza, após o natificação por escrita de irregularidade para unidade requisitanto, apticar ao detentor do ata, garantidos o contraditário e a anaplo defesa, as seguintes sanções administrativas:
- 11.1.1, pela descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pola rocusa da fomocodor om assinar o contrato, aceitar ou retirer a nota de empenho ou dacumento equivalente no praza estabelecida, ressalvedas os casos previstos era ler, devidaraente informados o aceitos:
 - a) multa de dez par eento sobre o valor constante do nota de empenho au contrato;
 - b) eancelamente de preço ragistrade;
 - o) susponsão temporária do participação om licitação e impedimento de contratar com a administração no prozo de até cinco anos
- 11.4.1.1 As sonções previstas naste subitem poderão ser eplicadas cumunativamente.
- 13.1.2, por atraso injustificada no europrimento de contrato de fornecimento:
 - a) muita de 0,5% (meio por cento), por dig útil de atraso, sobre o valar da prestação em atrasa até o géorno dia;
 - b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de otraso.
- 11.1 por inoxecução total au execução irregular do contrato de forrecimento ou de prestação de serviço:
 - a) squertencia, por escrito, nas faita feves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspandente à parte não comprida ou da tatalidade do fornecimento ou serviço não executado para fornecedor;
- c) suspensão temperária de participar de ticitaçãa e impertimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não suporiar a 2 (doie) anos.
- d) declaração de inidoneidade para tichar ou contrator com a administração público municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes do puntição os até que seja promovido a reabilitação perante a própria autoridade que apricou a penalidade.
- 11.1.3.1. A penalidade prevista na simea "6" do subitem 11.1.3. poderá ser apitoada de farma isplada ou cumulativamente com as sançães previstas nas alfrege "a", "c" o "d", som prejuizo da reseisão unitateral do instrumento de ajusto por qualquor das hipótoses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.1.3.2. Ensejará sinda motivo de aplicação de penaridade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contristar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação faísa, não mantiver a proposta e comater fraude fiscor, sem prejuizo das demais cominações regais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
- 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as muitas preuistas neste ortigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em lícitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimpoda a obrigação.
- 31.2. Fical garantido ao fornecedor o diroito previo da citação e de antigla defesa, no respectiva pracesso, no praza de cinco dias úteis, contado de nutificação
- 11.3. As peneirdades apricadas sertia obrigatorismente anotadas no registra cedestrat dos fornecadores mantido pela Administração,
- 11.4. As importâncias relativas às multas deverãa ser recothidas à conta do Tesouro do Municipio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro da Preços somente terá eficacia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito a Foro da Comares del Cruz Machado para dizimir quaisquer dúvidas ou questoas onoridas do presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Página: 9/9

Processo N°.: 18/2017

PREGAD PRESENCIAL Nº. 11/2017

E, por estarem as partes justes e compromissadas, assinam o presente Termo om duss vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Crez Machado, 13 de Feyereiro de 2017.

000219

EUCLIDES PASA PREFEITO MUNICIPAL

<u>⊏mpresas Participantea:</u>	
AGROPECUÁRIA SUL- ROSANGELA HUTCHOK BOLACH	CNPJ: 16.480.658/0661-37
AUTO MECANICA E PECAS MIGASUL LTDA - ME	CNPJ: 08.S75.796/6001-60
C ERCIO DE BATERIAS VARMER LIDA - ME	CNPJ: 80.038.193/00014-89
SERVHITRAL-SERV.HIDRAULE TRATORES LIDA	CNP.h 79.052 171/8801.14